



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO IPOJUCA**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DDE**  
**DIRETORIA DE GESTÃO EDUCACIONAL - DGE**

**PORTARIA Nº 039, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022**

**EMENTA:** Dispõe sobre aplicação de atividades remotas em determinados dias do 2º semestre de 2022.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município no disposto no art. 71 e incisos, de acordo com o Art. 28, parágrafo único, da Lei Federal Nº 9.394 (LDBEN) de 20 de dezembro de 1996; e

**CONSIDERANDO** a Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/88) nos artigos 206 (incisos I, IV e IX) e a Lei Federal Nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

**CONSIDERANDO** o Plano Nacional de Educação (PNE/2014) e o Plano Municipal de Educação (PME/2015);

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa Nº 03/2014 que estabelece a matriz curricular na Rede Municipal de Ensino do Ipojuca;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 05/2020 de 28 de abril de 2020 do Conselho Nacional de Educação (CNE), que autorizou os Sistemas Educacionais a computar atividades não presenciais para cumprimento de carga horária de acordo com a deliberação própria de cada sistema, e também flexibiliza o cumprimento dos 200 dias letivos e o cumprimento das 800 h/a no ano;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Fica determinada a possibilidade de aplicação de atividades remotas nas unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino do Ipojuca a fim de garantir o cumprimento dos 200 dias letivos nas seguintes datas

- I. 30/09/2022 - sexta-feira
- II. 03/10/2022 - segunda-feira
- III. 13/10/2022 - quinta-feira
- IV. 31/10/2022 - segunda-feira
- V. 01/11/2022 - terça-feira
- VI. 14/11/2022 - segunda-feira



§1º As datas citadas nos incisos deste artigo são dias posteriores as datas das Eleições Gerais de 2022 - 1º e 2º turnos, sendo necessária a suspensão das aulas presenciais para a reorganização/limpeza das unidades de ensino, como também datas anteriores ou posteriores a Feriados Municipais ou Nacionais (Dia de Nossa Senhora Aparecida - Dia das Crianças, Dia da Evangélico, Proclamação da República e Dia de Finados).

§2º As atividades de atendimento ao público, como também atendimento da Secretaria Escolar funcionarão normalmente nas datas relacionadas no *caput* deste artigo, salvo edição de ponto facultativo.

§3º Caberá aos gestores escolares os coordenadores escolares a observação e o cumprimento desta portaria, garantindo que todos os professores enviem aos estudantes as atividades remotas, bem como o registro no Diário de Classe On-line das frequências e os apontamentos dos conteúdos trabalhados nos dias letivos.

**Art. 2** Revogam-se as disposições em contrário.

Publicada no SEI em 29/09/2022

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ipojuca, 28 de setembro de 2022.

**FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO**  
Secretário Municipal de Educação do Ipojuca

**CHANCELA:**

**SÍLVIA HELENA VASCONCELOS DA SILVA**  
Diretoria de Desenvolvimento do Ensino - DDE

**IÊDA ALVES DA SILVA MARIANO**  
Diretoria de Gestão Educacional - DGE